

EDITAL N.º 07 de 10 de abril de 2017

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de eleição de **01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Classe de Professor Titular; 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Classe de Professor Adjunto**, junto à Egrégia Congregação, com mandato de 2 (dois) anos para os primeiros, no período de **02/05/2017 até 01/05/2019**, e para o último de **02/05/2017 até 09/11/2017** de acordo com a seguinte discriminação:

1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os interessados na candidatura para representante junto à Congregação deverão se inscrever no período a partir da publicação deste Edital até **24/04/2017, na Secretaria Geral, no horário de 09:00 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.**
- 1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.
- 1.3. Poderão se inscrever para representantes da classe de Professor Titular e Adjunto os docentes pertencentes respectivamente a cada classe.
- 1.4. No ato da inscrição de chapas, os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos.
- 1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – DA ELEIÇÃO

- 2.1. A eleição será realizada no dia **27/04/2017, quinta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, na Secretaria Geral da EEFFTO.**
- 2.2. Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos.
- 2.3. A autoridade competente nomeará a(s) comissão(ões) receptora e escrutinadora.
- 2.4. A eleição ocorrerá em escrutínio secreto.
- 2.5. São eleitores para Classe de Professor Titular todos os docentes correspondentes a esta classe. São eleitores para Classe de Adjunto todos os docentes correspondentes a esta classe.
- 2.6. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em um único nome para cada cargo a ser provido.
- 2.7. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição no mesmo local.
- 2.8. Será considerado eleito o candidato mais votado, ressalvada disposição diversa, expressa na regulamentação relativa à constituição do órgão colegiado.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será homologado na primeira reunião da Congregação posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 4 deste edital.

4 - DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

a. dois dias, contra candidatura (s), contados a partir do encerramento do período de inscrição;

b. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

4.2. Decorridos os prazos estipulados no item 4.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.



Prof. Sergio Teixeira da Fonseca
Diretor da Escola de Educação Física,
Fisioterapia e Terapia Ocupacional - UFMG

Prof. Dr. Herbert Ugrinowitsch
Vice-Diretor da Escola de Educação Física,
Fisioterapia e Terapia Ocupacional
UFMG